



Lei nº 2032, de 13 de março de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) agente de combate à endemias para atuar na Vigilância Epidemiológica de Westfália/RS.

Parágrafo Único: A contratação do agente de combate a endemias servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de manter as atividades da Vigilância Epidemiológica, principalmente as ações de combate ao mosquito *aedes aegypti* transmissor da dengue, diante da exoneração da servidora que atualmente ocupava a função.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º A contratação prevista no artigo 1º será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração dos empregados municipais, de que trata a Lei 1.504/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Saúde, Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças